

Ofício n.º 060/2023-GP

Victor Graeff/RS., de 27 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor, ADRIANO RODRIGO MATTGE Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Victor Graeff/RS

Assunto: Anexar aos Projetos de Lei n.º 004/2023 e 012/2023 as alterações conforme anexo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte aos Projetos de Leis n.º 004/2023 e 012/2023 as alterações conforme seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂNEZA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS Protocolo nº 084/23

2 7 FEV. 2023

<u> 16 h 08 min.</u>

LAIRTON ANDRÉ KOECHE Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Victorense de Estudantes Universitários TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- (X) Sem Fins Lucrativos
- () Cooperativa
- () Religiosa

CNPJ: 90.161.555/0001-08

- A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:
- 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:
- 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS. DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;
- 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;
- 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;
- 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

- 2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE OUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;
- B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE VICTOR GRAEFF, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Rua Fridoldo Fischer

BAIRRO: Centro

CIDADE: Victor Graeff

U.F.: RS

CEP: 99350-000

E-MAIL: aveu.vg1@gmail.com TELEFONE: (54) 99651-1555 CONTA BANCÁRIA: 040380

BANCO: Sicredi AGÊNCIA: 0211

NOME DO RESPONSÁVEL: Ana Clara da Rosa

PERÍODO DE MANDATO: 19/02/2022 a 19/02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2115900207

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP.

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 61, Centro de Victor Graeff/RS

CEP: 99350-000

CPF: 039.179.700-07 CARGO: Presidente

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: UM PÉ NA FACULDADE E OUTRO NA SOCIEDADE.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

PÚBLICO ALVO: Universitários

OBJETO DE PARCERIA: Facilitar o meio de locomoção dos universitários.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O propósito é garantir uma estrutura mínima necessária para que os universitários acreditem nos seus objetivos. Muitas vezes, eles não sabem o caminho, o que os impedem de se tornarem agentes de transformações na sociedade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Associação tem como ponto central do seu trabalho, auxiliar os universitários ter um meio de locomoção até a faculdade. Tranquilizar financeiramente.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

- Diminuição de custos mensais do transporte aos universitários, por meio de ajuda financeira do Órgão Público.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Conforto financeiro;
- Probabilidade maior de associados:
- Diminuição de desistência dos mesmos.

4 - METODOLOGIA:

- 4.I FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS
- Buscar recursos financeiros ao Órgão Público e elaboração de promoções à Sociedade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

- 5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
- Realizações de reuniões com os propósitos da Associação diante ao Executivo, Legislativo e Sociedade;
- Constatações aos Órgãos da veracidade da Associação.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Contribuições favoráveis e sanáveis ao Objetivo Geral.
- 5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS



- Convite para realizações de reuniões ao Executivo, Legislativo e Sociedade;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
			UNID. QUANT.	01/02/2023 a 31/12/2023

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
PROPONENTE					
CONCEDENTE					
TOTAL GERAL					

DESPESA	TOTAL	V	ALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE		R\$ 87.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 87.000
CONCEDENTE				
TOTAL GERAL				

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3° MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS
МЕТА	7° MÊS	8º MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS
in the second se	R\$ 7.250,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10° MÊS	11º MÊS	12º MÊS

		R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcial ou total) deverá ser encaminhada no prazo estipulado no instrumento jurídico vigente da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas, se constatada irregularidade ou omissão. será concedido prazo: de até 5 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Victor Graeff, 13 de fevereiro de 2023.



Ana Clara da Rosa Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário(a) de Município requisitante:	
() Aprovado () Reprovado	
Data://	
Assinatura:	
12.2	
12.2 A- Comissão de Seleção:	
() Aprovado () Reprovado	
Data://	
Assinatura:	
12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse o	riundo de Fundo Municipal,
EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)	
() Aprovado () Reprovado	
Data://	
Assinatura:	
12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)	
() Aprovado () Reprovado	
Data:/	
Assinatura:	
12.4 - Chefe do Poder Executivo:	
() Aprovado () Reprovado	
Data://	
Assinatura:	

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO

Ano

MUNICIPAL N° 031/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA; OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER AS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

Ama Ollara da Rosa

Assoc. Victorense de Estudantes Universitários 90.161.555/0001-08 Rua Fridholdo Fischer s/n Victor Graeff/RS